



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1460/2023

DATA: 27 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta dois mil reais) para reforço de dotação já consignada no Orçamento vigente à seguinte rubrica:

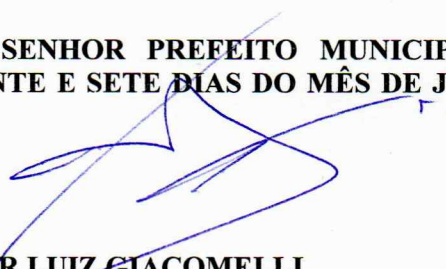
Secretaria de Educação			
07.002.12.361.0019.1051	Aquisição de Veículos, Moveis e Utensílios, Equipamentos e Material Permanente	449052.00(261)	R\$ 472.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, I da lei 4.320/64, constantes no orçamento para 2023, no valor de até R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), às seguintes rubricas:

Secretaria de Educação			
07.002.12.122.0022.1047	Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Mun de Educação	449051.00(618)	R\$ 180.000,00
07.002.12.306.0020.1050	Implantação de Central de Distribuição de Merenda	449051.00(629)	R\$ 292.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL